



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 2609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 003-2022IN**
- **Extrato de Contrato Nº 063/2022.** Contratada: Edilson Lopes Rocha
- **1º Termo De Apostilamento de Reajuste Referente ao Contrato Nº 146-2021, Oriundos do Pregão Eletrônico 023-2021.** Empresa JL Construtora de Antas Eireli - EPP,

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## ***Inexigibilidades***

---

---



### **Prefeitura Municipal de Fátima**

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

CNPJ: 13.393.152/0001-43

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de **Inexigibilidade de nº 003-2022IN**, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Fátima-BA, **para contratação de leiloeiro público oficial da Bahia, para alienação de bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Fátima, conforme Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, publicado no Diário Oficial do Município.** Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o inciso III do artigo 13 desta mesma Lei.

O Contratado receberá por seus serviços a título de comissão do leiloeiro, conforme disposto no art. 24 do Decreto 21.982/32, será cobrado exclusivamente o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final de arrematação a ser pago diretamente pelo arrematante, contra recibo passado isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus.

Fátima/BA, 11 de fevereiro de 2022.

**Fábio José Reis de Araújo**  
Prefeito

## ***Extratos de Contratos***



### **Prefeitura Municipal de Fátima**

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 063-2022**

A Prefeitura de Fátima/BA torna público que firmou contrato conforme especificações abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 052-2022.

**ATO:** Inexigibilidade Nº 003-2022IN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fátima.

**CONTRATADA:** EDILSON LOPES ROCHA

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro público oficial da Bahia, para alienação de bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Fátima, conforme Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, publicado no Diário Oficial do Município.

**VIGÊNCIA:** Terá validade enquanto perdurar a alienação da frota (veículos), processo administrativo nº 43.375/2013, até findar a contraprestação dos serviços pelo contratado por meio da entrega da ata do leilão e prestação de contas, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

**DO VALOR:** O Contratado receberá por seus serviços a título de comissão do leiloeiro, conforme disposto no art. 24 do Decreto 21.982/32, será cobrado exclusivamente o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final de arrematação a ser pago diretamente pelo arrematante, contra recibo passado isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus.

Fátima/BA, 11 de fevereiro de 2022.

**Fábio José Reis de Araújo**  
Prefeito

## Atos Administrativos



*Prefeitura Municipal de Fátima*  
*Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000*  
*Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282*  
*CNPJ: 13.393.152/0001-43*

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 146-2021, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 023-2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA E A EMPRESA JL CONSTRUTORA DE ANTAS EIRELI - EPP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINAGEM E POLDAGEM EM VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS, DE FORMA PARCELADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e § 5º da Cláusula Terceira do Contrato acima mencionado – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, firmado em 01 de junho de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustado o valor referente ao valor hora alusivo a planilha de mão de obra, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	QUANT. HOMEM	QUANT. HORA	UNIDADE	VALOR HORA
1	Serviços de coleta de resíduos sólidos	Compactadores	8	1.760	Hora	14,15
2		Tratores - Sede	10	2.200	Hora	14,15
3	Serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais.	Tratores - Z. Rural	16	3.520	Hora	14,15
4	Serviços de capinagem/roçagem.	Sede	20	4.400	Hora	14,15
5		Zona Rural	12	2.640	Hora	14,15
6	Serviços de poda de árvores.	Sede e Zona Rural	4	880	Hora	14,15
7	Agente de limpeza (varredor)	Sede e Zona Rural	15	3300	Hora	14,15

Os valores reajustados se devem a Medida Provisória nº 1.091, de 30 dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, sexta-feira, 31 de dezembro de 2021, Ano CLIX nº 247, Seção 1, que ajustou o salário mínimo em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento). As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
70.1	2.078	3.3.90.39.00	0 - 42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS - BA / CNPJ Nº 13.808.613/0001-00**  
**Praça Raimundo Borges de Santana, S/N - Centro**  
**Cícero Dantas - BA - CEP: 48.410-000**



*Prefeitura Municipal de Fátima*  
*Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000*  
*Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282*  
*CNPJ: 13.393.152/0001-43*

Fátima/BA, 01 de março de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA**  
**Fábio José Reis de Araújo**  
**Contratante**

---

**JL CONSTRUTORA DE ANTAS EIRELI - EPP**  
**Marcones Oliveira da Silva**  
**Contratado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS - BA / CNPJ Nº 13.808.613/0001-00**  
**Praça Raimundo Borges de Santana, S/N – Centro**  
**Cícero Dantas – BA – CEP: 48.410-000**